



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

**EDITAL Nº 06/2020 - SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL
PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS LAJEADO torna pública a abertura do processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL**, para atuar no Câmpus/Polo de Lajeado, nos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
 - 1.5.1. Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ficlajeadoifsul@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL** para atuar no Polo da cidade de Lajeado e auxiliar no andamento dos cursos FIC na modalidade a distância na forma de MOOCs¹ a serem disponibilizados na Plataforma Mundi² do IF Sul.

2.2. A vaga está distribuída conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Professor(a) Mediador(a) Presencial – Câmpus/Polo Lajeado	01

2.3. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	18/05/2020
Impugnação do Edital	18/05/2020 a 19/05/2020
Resposta da impugnação	20/05/2020
Inscrições	21/05/2020 a 24/05/2020
Homologação das inscrições	25/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	26/05/2020 a 27/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	28/05/2020
Divulgação dos horários e local das entrevistas	28/05/2020
Entrevistas	29/05/2020
Resultado Preliminar	29/05/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	30/05/2020 a 1º/06/2020
Resposta aos recursos	02/06/2020
Homologação do resultado final	02/06/2020

¹ MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

² Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IF Sul) para cursos em formato MOOC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

- 3.1. Justificam-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos.
- 3.2. Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
 - b. Ser servidor(a) ativo(a), pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
 - c. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - d. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais;
 - e. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.
- 3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ficlajeadoifsul@gmail.com
- 3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO E CÂMPUS\POLO LAJEADO>. No dia 24/05/2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b. Comprovante de vínculo de servidor do IFSul;
 - c. Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
 - d. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
 - e. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - f. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
 - g. Os documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

3.7. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ficlajeadoifsul@gmail.com

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Câmpus/Polo	Formação
Professor(a) Mediador(a) Presencial	Lajeado	Curso superior completo de Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura em qualquer área.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de **Professor(a) Mediador(a) Presencial**:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d. acompanhar e participar das atividades na Plataforma;
- e. elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f. comunicar ao Coordenador de Polo, os alunos em situação de evasão e reprovação;
- g. acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- h. estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- i. assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- j. monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k. assistir às videoaulas;
- l. exercer as demais atividades inerentes à função de Professor(a) Mediador(a) Presencial, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Status	Carga horária de cada Módulo	Valor pago por hora	Valor bruto	Desconto 11%	Valor líquido
Professor(a) Mediador(a) Presencial	Interno*	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00

* Status" Interno" se refere a candidatos(as) que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado.

6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:

- a. Análise Curricular (60 pontos), e
- b. Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	08	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	06	
Experiência de docência no ensino presencial ou em cursos FIC presenciais	01 / mês	25
Experiência de docência e/ou tutoria na educação a distância ou em cursos FIC EaD	01 / mês	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	5
TOTAL		60 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

- 6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
 - 6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);
 - 6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.4. Para a função especificada neste Edital serão classificados para a entrevista os(as) 02 (dois/duas) primeiros(as) candidatos(as) para função de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente.
- 6.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado.
- 6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados em <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III.
- 6.7. A entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet, nos dias e horários publicados:
- 6.7.1. Para realização de entrevista de forma remota, o candidato(a) deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;
 - 6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, os(as) candidatos(as) deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Meet, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;
 - 6.7.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso dos (as) candidatos(as) à plataforma de comunicação Google Meet;
- 6.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia, local e horário determinado para a entrevista, ou o não acesso à plataforma de comunicação Google Meet no dia e horário determinados, implicará sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.9. Para ser considerado aprovado(a) a pontuação mínima é de 60 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:
- a. Ser maior de 60 anos;
 - b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior idade, e
 - e. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/> de acordo com o cronograma do Quadro II.
- 8.2. No momento da divulgação, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.
- 8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser reaproveitados(as), observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades de professor(a) mediador(a) presencial, conforme os subitens do item 5, deste Edital, implicará o desligamento imediato do(a) bolsista.
- 10.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado.

Lajeado, 18 de maio de 2020.

Cláudia Redecker Schwabe
Diretora-geral do Câmpus Lajeado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA			
() PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO SUPERIOR:		ANO DE CONCLUSÃO:	
DADOS PROFISSIONAIS			
INSTITUIÇÃO/CÂMPUS:		TELEFONE:	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
() Não () Sim – Qual:		REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicção Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim	
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE			
() Nenhuma () Pouca () Média () Muita			
EXPERIÊNCIA EM EAD			
() Não		TEMPO: ____ anos	
() Sim: () Equipe Multidisciplinar		TEMPO: ____ anos	
() Outros: _____			

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	10	10	
Mestrado	08		
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	06		
Experiência de docência no ensino presencial ou em cursos FIC presenciais	01 / mês	25	
Experiência de docência e/ou tutoria na educação a distância ou em cursos FIC EaD	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	02 por curso	05	
TOTAL		60 pontos	

Lajeado, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____ (nome completo), _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(profissão), RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para fins de
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital Nº
06/2020 do IFSul Câmpus Lajeado são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lajeado, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE
CAMPUS LAJEADO**

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a), a vaga de PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL, do Edital Nº 06/2020 do IF Sul Câmpus Lajeado, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo poderá ocorrer por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Lajeado, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)